Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 19/03/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 111, DE 2014

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: Projeto de Lei nº 15/2014

Autoria: Vereador Rui Capelão

Relator: Vereador Romulo Quintino

Voto Vencido: Vereador Marcos Rios

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 15/2014, que dispõe sobre a proibição aos motoristas dos veículos do transporte coletivo de executar simultaneamente a condução do veículo e a cobrança da tarifa, conforme especifica.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto em tela, se aprovado, valerá como uma medida de segurança aos motoristas e passageiros do transporte público. Entendo que a dupla função além de desgastante, ainda tira a concentração dos motoristas, colocando em risco a segurança dos cidadãos que utilizam o coletivo com freqüência. Além disso, o projeto visa à prevenção de acidentes e proteção a esses trabalhadores, proporcionando segurança e melhores condições de trabalho. Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

III – VOTO VENCIDO

O Vereador Marcos Rios/SOLIDARIEDADE, manifestou-se contrário ao projeto de Lei 15/2014, tendo em vista entender que o Projeto não atende a conveniência e a oportunidade, podendo gerar prejuízos, inclusive financeiros para a Administração Pública. Sendo contra o voto do relator.

IV – VOTO DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator: Vereador Romulo Quintino/PSL e Vereador João Paulo/PSD.

Voto Vencido: Vereador Marcos Rios/SOLIDARIEDADE.

Palácio José Neves Formighieri, 13/03/2014

Romulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/SOLIDARIEDADE
Secretário

João Paulo/PSD
Membro